

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 343-1289/1284

RECIBO DE FORNECIMENTO DE EDITAL – PREGÃO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2020- PMON**

Tipo: **MENOR PREÇO POR ÍTEM**

Processo Nº **00061/2020**

Objeto: AQUISIÇÃO DE CASCALHO COM RETIRADA DIRETA NA JAZIDA, de acordo com o termo de referência, anexo I do Edital.

<p>A Empresa _____ CNPJ nº _____ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ Em ___ / ___ / 2020</p> <p>_____ (Assinatura)</p>	<p>CARIMBO DE CNPJ</p>
--	------------------------

OBS.: as empresas que receberam o edital via e-mail ou no site do TCM deverão enviar este recibo à comissão permanente de licitação, pelo e-mail licitacaopmon@ourilandia.pa.gov.br para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

OBS. toda informação adicional deste certame será divulgada conforme exigência em lei, faz-se saber que o não envio deste documento preenchido corretamente, exime a comissão de licitação da obrigação de qualquer eventual informação deste pregão diretamente ao licitante.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 343-1289/1284

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2020-PMON.

1 - PREÂMBULO

1.1 - O **Município de Ourilândia do Norte – PA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede Administrativa na Avenida das Nações, 415 – Centro – Ourilândia do Norte - PA, inscrito no CNPJ sob o nº 22.980.643/0001 - 81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Romildo Veloso e Silva**, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município o Sr. Carlito Lopes Sousa Pereira, devidamente nomeado, através da Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 2020, torna público que fará a realização de licitação objetivando a seleção de proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE CASCALHO COM RETIRADA DIRETA NA JAZIDA, de acordo com o termo de referência, anexo I do Edital**, pagamento através de recursos próprios alocados no Orçamento Municipal, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, tendo como critério de julgamento por **“menor preço por item”**, com regime de execução do futuro contrato administrativo, nos termos do art. 6º da Lei Federal nº 8.666/93, a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2003, em observância ao teor do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e observância ao que prescreve a Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório/edital, objeto do Processo Nº 00061/2020, Pregão Presencial nº 00040/2020-PMON;

1.2 – Processo de Nº 00061/2020;

1.3 – Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio: Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 2020;

1.4 – Os envelopes de nº 01 (proposta) e de nº 02 (documentação) serão recebidos pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte - Pará, com sede na Avenida das Nações, 415, Centro, **no dia 17 de Junho de 2020, às 09:00 horas**, quando, impreterivelmente e após o credenciamento dos proponentes, terá início a sessão pública para abertura do envelope nº 01 (proposta);

1.5 – Local para esclarecimento e informações aos licitantes: sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Av. das Nações, 415, centro – Ourilândia do Norte-Pa;

1.6 – Caso seja decretado feriado, as reuniões previstas serão realizadas no primeiro dia útil subsequente, ou remarçadas mediante publicação na imprensa oficial.

2 - DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para administração municipal, objetivando a **AQUISIÇÃO DE CASCALHO COM RETIRADA DIRETA NA JAZIDA, de acordo com o termo de referência, anexo I do Edital**

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, podendo ser pessoa física ou jurídica que comprovem possuir a jazida para retirada do material a uma distância máxima de 10 km (dez quilômetros) da sede municipal de Ourilândia do Norte-Pa;

3.2 – É permitida a participação epistolar, desde que, cumpridas as seguintes formalidades:

a) - Os interessados deverão apresentar documentação de credenciamento e os envelopes de **PROPOSTA e HABILITAÇÃO**, que devem ser identificados e lacrados;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 343-1289/1284

b) A remessa por correio deverá ser feita à Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, aos cuidados da Comissão de Licitação - Modalidade Pregão, situada à Avenida das Nações, 415, centro, CEP 68390-000, Ourilândia do Norte - Pará. Sendo que a administração não se responsabilizará pelo atraso, extravio e/ou violação dos envelopes;

c) Fica estabelecido que o pregão presencial exige a presença de representante credenciado para a prática dos atos de lance, negociação e recurso e que a ausência implica a decadência desses direitos.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

4.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

4.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada;

5 – DA PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO JURIDICA OU FISICA.

5.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2, no ato de credenciamento, (ANEXO III).

5.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

PROPONENTE: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2020-PMON

Processo Nº 00061/2020

ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2020-PMON

Processo Nº 00061/2020

5.3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 343-1289/1284

5.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio;

5.5 - A proposta de preço deverá conter além do já mencionados os seguintes elementos:

- a) **Planilhas orçamentárias com preços unitários e totais;**
- b) **Valor total geral da proposta (lote).**
- c) **Razão social e CNPJ da empresa licitante;**
- d) **Referência ao número do Pregão;**
- e) **Declaração de que no preço cotado estão inclusas todas as despesas para o fornecimento na fonte (jazida) do produto;**
- f) **Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;**
- g) **Local, data e assinatura do responsável legal;**
- h) **Telefone para contato;**
- i) **E-mail para troca de correspondência (atas, contratos etc);**

5.6 - O Envelope 01 "**Documentos de Habilitação Jurídica**" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

5.6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

5.6.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Certidão Conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União e de Contribuições Previdenciárias (INSS) com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida pelo TST;

5.6.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Balanço de Abertura (para empresa aberta no exercício 2020) (Registro na Junta Comercial);
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (registro na Junta Comercial);

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 343-1289/1284

c) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor cível da Comarca onde está situada a matriz da pessoa jurídica.

5.6.4 – HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de bens semelhantes com o objeto desta licitação.

5.6.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado na condição de aprendiz;

b) declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

5.6.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

a) - A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação da proponente/licitante.

b)- É facultado aos proponentes licitantes nos termos do § 2º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93 a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste edital, pelo comprovante de registro cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte a partir de janeiro de 2017, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos não apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam dentro dos respectivos prazos de validade até a data de apresentação das propostas.

5.7 - DO ENVELOPE: DOCUMENTAÇÃO – PESSOA FÍSICA

O envelope deverá conter:

5.7.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cédula de Identidade;

5.7.2 - REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, que engloba a Certidão de Quitação de Tributos Federais e a Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, expedida no máximo a 90 (noventa) dias, obtida gratuita e eletronicamente no portal www.receita.fazenda.gov.br;

c) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), obtida gratuita e eletronicamente no portal www.tst.jus.br.

5.7.3 – HABILITAÇÃO TÉCNICA – PESSOA FÍSICA

a) Atestado fornecido pela Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, comprovando a capacidade de fornecimento do produto licitado, para retirada direta na jazida a uma distância de no máximo 10 km da sede do município.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 343-1289/1284

6 - DO PROCESSAMENTO E DO JULGAMENTO

6.1 - No horário e local indicados, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

6.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

6.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) contenham elementos que a tornem duvidosa.

6.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

6.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superior àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

6.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

6.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

6.9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

6.10 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

6.11 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento ou ainda com base nas demais apresentadas.

6.12 - Em havendo participação de Micro e Pequenas Empresas no procedimento licitatório serão cumpridas as determinações da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 343-1289/1284

6.13 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

6.14 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou;
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

6.15 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.16 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

6.17 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

6.18 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

7 - DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

7.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

7.4- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do contrato administrativo.

8 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

8.1 – Para cobertura das despesas provenientes dos futuros contratos, serão utilizados recursos próprios, alocados na seguinte classificação orçamentária:

15.122.0002.2053.0000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOAS FÍSICAS

3.3.90.36.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 343-1289/1284

3.3.90.39.00

9 - DAS CONTRATAÇÕES

9.1 - Os licitantes vencedores estarão obrigados a celebrar os contratos, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos.

9.2 – Os futuros contratados devem manter todas as condições ofertadas em suas propostas durante a execução contratual;

9.3 – Os contratos serão firmados com observância ao que dispõe o artigo 55, da lei 8.666/93.

10 - DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 – Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de notas fiscais atestadas por servidor da Prefeitura, efetuados em até 30(trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

11 - DAS PENALIDADES:

11.1 – Ao licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e compromissos assumidos em suas propostas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente justificado e comprovados a juízo da Administração, aplicar-se-ão as penalidades da Lei 8.666/93, conforme o caso.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

12.2 - O resultado do presente certame será divulgado extrato na imprensa oficial e o texto na íntegra no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico.

12.3 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

12.4 - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.5 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1(um) dia útil.

12.6 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.7- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitação com observância ao que rege a Lei 8.666/93

12.8 Este Pregão concederá às Micro e Pequenas Empresas os benefícios da Lei Federal 123/2006.

12.9 Fica eleito o Fórum da Comarca de Ourilândia do Norte, para dirimir questões legais que sobre sobre este processo licitatório.

12.10 O pregoeiro poderá abrir diligência para averiguar (in loco) a veracidade da capacidade técnica do licitante, quanto a capacidade de fornecimento à pronta entrega e, coibir a terceirização da venda dos produtos objeto desta licitação.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 343-1289/1284

12.11 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada à Avenida das Nações, 415, Bairro Cooperlândia, Ourilândia do Norte - Pará, fone (94) 991524617, E-mail licitacaopmon@ourilandia.pa.gov.br, das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira.

Ourilândia do Norte - Pará, 28 de Maio de 2020.

Carlito Lopes Sousa Pereira
Pregoeiro Oficial do Município

A N E X O – I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2020- PMON

Processo Nº 00061/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 - AQUISIÇÃO DE CASCALHO COM RETIRADA DIRETA NA JAZIDA, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição se faz necessária para a manutenção de estradas e para a drenagem e recomposição de base de pavimentação em vias públicas. O município não possui uma área de jazida para retirada de materiais para fazer recomposição dos trabalhos da equipe da Secretaria de Obras. Vale ressaltar que estamos atravessando um período chuvoso, muito crítico, várias vicinais estão isoladas, ruas e avenidas com pontos muito críticos que precisam com urgência de um reparo com cascalho. Desta forma, torna-se necessário a aquisição do cascalho, para melhoramento das vias públicas.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

- 3.1 - As especificações e quantidades constam no sub**anexo I** do termo de referencia;
3.2 – O cascalho, fornecido pela Empresa ou Pessoa Física, deverá ser retirado pela municipalidade com caminhões próprios autorizados pelo setor requisitante, e entregue no local específico na ordem de serviços expedida pela prefeitura do Município de Ourilândia do Norte – PA.

4. DA FISCALIZAÇÃO

4.1 – A fiscalização da execução do contrato será feita pelo departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal e Departamento de Compras, indicado por portaria de fiscal do contrato Administrativo.

5. DA ENTREGA/RETIRADA

- 5.1 - Os material será retirado pelas equipe da Prefeitura Municipal diretamente na jazida e utilizando seus próprios equipamentos para escavação e transporte;
5.2 – As retiradas serão realizadas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e sem data definida previamente;
5.3.1. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas poderá sofrer alterações, durante o período de entrega.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA FUTURA CONTRATADA

6.1 – Será de obrigação da futura contratada, permitir o livre acesso das equipes da Prefeitura Municipal, para realizarem a retirada do material, sem definição de data prévia e nem horário;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e na minuta do contrato;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 343-1289/1284

- 7.2 - Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;
- 7.3 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução do objeto ora licitado;
- 7.4 - Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da execução do futuro contrato;
- 7.5 - Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência, bem como do futuro contrato administrativo.

08. RECURSOS E PAGAMENTOS

8.1 – Para cobertura das despesas provenientes dos futuros contratos, serão utilizados recursos próprios, alocados na seguinte classificação orçamentária:

15.122.0002.2053.0000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOAS FÍSICAS
3.3.90.36.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
3.3.90.39.00

8.2 – Os pagamentos do material retirado, serão efetuados de acordo com a disponibilidade financeira do município, e somente após emissão de notas fiscais, devidamente atestadas pelo departamento competente em até 30 (trinta) dias após protocolo na Secretaria Municipal de Obras.

09. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 – A qualidade do material, será atestada pelo Departamento de Engenharia ou equipe da Secretaria Municipal de Obras, sempre que necessário inclusive para participação na licitação;
- 9.2 - A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições estabelecidas no edital e seus anexos, assim como neste termo de referência.

Ourilândia do Norte, 28 de maio de 2020.

Carlito Lopes Sousa Pereira
Pregoeiro

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 343-1289/1284

SUBANEXO – I DO TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2020- PMON
Processo Nº 00061/2020
PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AQUISIÇÃO DE CASCALHO BARRANCO ARENOSO, MÍNIMO 80% DE MATERIAL PEDREGOSO.	60000	M3	R\$ 4,10	R\$ 246.000,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 343-1289/1284

A N E X O – II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2020- PMON
Processo Nº 00061/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CASCALHO COM RETIRADA DIRETA NA JAZIDA, de acordo com o termo de referência, anexo I do Edital.

DADOS DO PROPONENTE (papel timbrado)

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

E-mail:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	CASCALHO BARRANCO ARENOSO, MÍNIMO 80% DE MATERIAL PEDREGOSO.	60000	M3		
Total geral por extenso					

Validade da proposta: 60 dias

- Declaramos que nos preços propostos estão incluso todos os custos de produção e entrega dos produtos, bem como todas as despesas diretas e indiretas para entrega dos mesmos, assim como todos os tributos e encargos sociais envolvidos.

Data e local.

Assinatura e carimbo de CNPJ

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 343-1289/1284

ANEXO – III - MODELO DE DECLARAÇÃO DA HABILITAÇÃO

Processo nº _____

Pregão nº _____

(nome da empresa) _____

CNPJ nº _____ sediada _____
(Endereço completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que atenderá as exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal e a Seguridade Social e o FGTS.

Local e data.

Assinatura e carimbo de CNPJ.

Obs. entregar no credenciamento

NEXO IV

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA

Pregão Presencial nº _____

Razão Social da Licitante:	CNPJ:
----------------------------	-------

1 DECLARAÇÕES:

1.1 A licitante **DECLARA**, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos;

1.2 A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade dos produtos será de 60(sessenta) dias.

1.3 A licitante **DECLARA**, que a entrega será de acordo com a requisição do órgão contratante.

1.4 A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta Proposta de Preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, frete, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

1.4 A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da Administração conforme consta no Edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO:	AGÊNCIA:	Nº DA CONTA:
--------	----------	--------------

Data e local.

Assinatura do Representante legal da Licitante

Obs. colocar no envelope proposta

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOR IMPEDITIVO

A empresa inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade declarar ocorrências posteriores.

Cidade/ UF,.....dede 2020.

.....
(nome e número da identidade do declarante)

Obs. colocar no envelope de habilitação

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.

A empresa inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Cidade/ UF,.....dede 2020.

.....
(nome e número da identidade do declarante)

OBS: Em caso de empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, acrescente no final a seguinte ressalva:

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Obs. colocar no envelope de habilitação

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 343-1289/1284

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO Nº ___/2020

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE

OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ E A EMPRESA _____ REFERENTE A _____

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ, com sede na **PREFEITURA MUNICIPAL**, localizada à Avenida das Nações nº 415, inscrita no CGC/MF sob o nº 22.980.643/0001 - 81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. ROMILDO VELOSO E SILVA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CIC sob o nº 096.205.852-00 e da Carteira de Identidade nº 0.579.961-SSP/PA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, de um lado e do outro lado a Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, sediada na rua _____, neste ato representada pelo sócio _____ residente na rua _____, portador do CPF nº _____, doravante denominado **CONTRATADO**, tem como justos, pactuados e contratados nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, sua legislação subsequente, demais normas aplicáveis e conforme licitação por Pregão Presencial 00040/2020-PMON.

CLÁUSULA PRIMEIRA - AQUISIÇÃO DE CASCALHO COM RETIRADA DIRETA NA JAZIDA,, de acordo com o termo de referência, anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O Valor global do presente contrato é de **R\$_____** (_____) já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA/RETIRADA

5.1 - Os material será retirado pelas equipe da Prefeitura Municipal diretamente na jazida e utilizando seus próprios equipamentos para escavação e transporte;

5.2 – As retiradas serão realizadas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e sem data definida previamente;

5.3.1. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas poderá sofrer alterações, durante o período de entrega.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

4.1 - Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

15.122.0002.2053.0000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOAS FÍSICAS OU

3.3.90.36.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA

3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos serão efetuados de acordo com a disponibilidade financeira do município, e somente após emissão de notas fiscais, devidamente atestadas pelo departamento competente em até 30 (trinta) dias após protocolo na Secretaria Municipal de Obras.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 343-1289/1284

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1 - Os preços ora contratados não serão reajustados durante a vigência do contrato, ficando assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

CLAUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.1 – Será de obrigação da futura contratada, permitir o livre acesso das equipes da Prefeitura Municipal, para realizarem a retirada do material, sem definição de data prévia e nem horário;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e na minuta do contrato;

8.2 - Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

8.3 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução do objeto ora licitado;

8.4 - Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da execução do futuro contrato;

8.5 - Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência, bem como do futuro contrato administrativo.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

10.1 - O contrato vigorará até 31/12/2020 a partir da assinatura, podendo ser prorrogado conforme disponibilidade e conveniência da Administração Municipal, nos termos do artigo 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Ourilândia do Norte - Pará em _____/_____/2020.

ROMILDO VELOSO E SILVA
CONTRATANTE

CONTRATADA